



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 5.954, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e,

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 00718/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, área de terreno composta dos lotes 05; 06; 07 e 08, da Quadra J, medindo 240m² (duzentos e quarenta metros quadrados) cada lote, totalizando 960,00m² (novecentos e sessenta metros quadrados), localizados na Rua Helder Candreva Rossi s/nº com Frei Galvão s/nº, no loteamento Bairro Primavera, conforme memorial descritivo transcrito:

I - *“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N.7.733.693,1804 m e E 617.564,8245 m; deste, segue confrontando com AV. HELDER CANDREVA ROSSI; com o azimute de 175º07’49” e a distância de 12,00 m até o vértice V2; deste, segue com a mesma confrontação anterior; com o azimute de 176º01’34” e a distância de 12,00m até o vértice V3; deste segue confrontando com LOTE 09; com o azimute de 85º21’59” e distancia de 20,00 m até o vértice V4; deste, segue confrontando com LOTE 10; com o azimute de 84º22’09” e a distância de 20,00 m até o vértice V9; deste, segue confrontando com A RUA FREI GALVÃO; com o azimute de 354º07’56” e a distância de 12,00 m até o vértice V8; deste, segue a mesma confrontação anterior; com o azimute de 355º33’16” e a distância de 12,00 m até o vértice V7; deste, segue confrontando com LOTE 04; com o azimute de 265º21’22” e a distância de 20,00 m até o vértice V6; deste, segue confrontando com LOTE 03; com o azimute de 264º55’26” e a distância de 20,00 m até o vértice V1, início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 960,00m².”*

II - imóveis pertencentes a:

- Jorge Francisco Moreira - lote 05;
- Alexandre de Almeida Castro e Renata Reis Rodrigues e Castro - lote 06;
- Ana Regina Couto Moreira, lote 07; e
- Reginaldo Gonçalves Freire, lote 08.

Art. 2º O imóvel objeto deste Decreto será utilizado pela Administração Pública para edificação da Unidade Básica de Saúde – UBS, do Bairro Primavera.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de março de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Maria Geralda Zacarias
Procurador Geral - Interina

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/171, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia Gerente de Políticas para a Mulher.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Beatriz de Fátima Cândido no cargo em comissão de Gerente de Políticas para a Mulher – símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de março de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/172, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia Chefe de Departamento de Supervisão, Orientação e Planejamento Pedagógico.



O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei nº 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rosilene Pereira de Sousa Junqueira** no cargo em comissão Chefe de Departamento de Supervisão, Orientação e Planejamento Pedagógico - símbolo "E", com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, a partir de 28 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de março de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON